



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAICÓ - 9ª VARA**

Av. Dom Adelino Dantas, Complexo Judiciário, bairro Maynard - Caicó/RN - CEP 59300-000  
Tel. (084) 3421-2595 Fax (084) 3421-2675 e-mail: sec9vara@jfrn.jus.br

**EDITAL Nº 0009.000012-0/2011**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCILIADOR DA 9ª VARA FEDERAL**

O Diretor da Subseção Judiciária de Caicó, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Conciliadores para atuação na 9ª Vara Federal, atendidas as condições e termos seguintes:

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1) DAS VAGAS**

1.1) A seleção objetiva a nomeação para 05 (cinco) vagas e a formação de cadastro de reserva para convocação conforme a necessidade do serviço;

**2) REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

2.1) De acordo com a Resolução nº 032/2008, do CJF, poderão inscrever-se:

a) cidadãos brasileiros, com qualificação compatível para o exercício da atividade de conciliador, observada a preferência para bacharéis em Direito e estudantes universitários do curso de Direito que tenham cursado ou estejam cursando, no mínimo, o 7º período.

b) Considerar-se-á habilitado para o exercício da função de conciliador o candidato escolhido em processo seletivo de análise curricular e entrevista pessoal.

**3 – DA REMUNERAÇÃO**

3.1) O exercício da função de conciliador é gratuito e, se cumprida por período superior a um ano, constitui título para os concursos públicos de provimento de cargo de Juiz Federal em todo o Brasil.

3.2) O exercício da atividade de conciliador também é reconhecido como atividade jurídica, para fins de habilitação nos concursos públicos que o exigem.

3.3) Ao conciliador é assegurada a fruição dos direitos e prerrogativas do jurado, conforme Código de Processo Penal (art.437), Lei nº 10.259/2001 (art. 18) e Resolução nº 02/2002, do TRF5 (art. 12).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAICÓ - 9ª VARA**

Av. Dom Adelino Dantas, Complexo Judiciário, bairro Maynard - Caicó/RN - CEP 59300-000  
Tel. (084) 3421-2595 Fax (084) 3421-2675 e-mail: sec9vara@jfrn.jus.br

#### **4 - DURAÇÃO**

4.1) O ofício de conciliador terá duração de até 02 (dois) anos, admitida a recondução (art. 18 da Lei. nº 10.259/2001), a critério do Juiz Federal, ficando o conciliador sujeito ao horário regular das audiências de conciliação.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

1 – As inscrições serão realizadas no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, diretamente no endereço eletrônico da Justiça Federal, [www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br), mediante preenchimento de requerimento colocado à disposição dos interessados.

2 – Na ocasião da entrevista, o candidato deverá apresentar-se na 9ª Vara Federal munido dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma ou comprovante de matrícula da instituição superior de ensino;
- b) cópia da cédula oficial de identidade, com autenticidade atestada pelo candidato;
- c) *curriculum vitae* com fotocópias da documentação pertinente.

### **III – DA SELEÇÃO**

1) A seleção dos candidatos inscritos será realizada por Comissão designada e presidida pelo Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal, mediante análise dos currículos dos candidatos e entrevista a ser realizada em data e horário posteriormente divulgados no endereço eletrônico <http://www.jfrn.jus.br>.

2) O resultado será divulgado por meio de afixação da lista de selecionados em quadro de aviso e publicação no endereço eletrônico [www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br).

### **IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1) Aos conciliadores compete:

- a) abrir e conduzir a sessão de conciliação, sob orientação do Juiz;
- b) promover o entendimento entre as partes;
- c) certificar os atos ocorridos durante as audiências;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAICÓ - 9ª VARA**

Av. Dom Adelino Dantas, Complexo Judiciário, bairro Maynard - Caicó/RN - CEP 59300-000  
Tel. (084) 3421-2595 Fax (084) 3421-2675 e-mail: sec9vara@jfrn.jus.br

d) lavrar os termos de audiência.

2) Os conciliadores são impedidos de exercer a advocacia perante a 9ª Vara Federal de Caicó/RN.

**V – DA ADMISSÃO**

1) O candidato selecionado firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as determinações da Lei nº 10.259/2001 e da legislação processual civil e criminal, bem como as normas disciplinares estabelecidas pelos Juízes a que eles estarão vinculados.

2) O Termo de Compromisso assinado pelo conciliador não gera direitos à investidura comissionada, a vínculo empregatício, à ajuda de custo, não ensejando qualquer ônus para a Justiça Federal.

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O prazo de validade desta seleção será de 02 (anos).

2) A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3) Findo o exercício da função, será expedido certificado ao Conciliador que cumprir fielmente os compromissos assumidos quando da sua investidura e decorrentes de seu ofício.

4) Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Titular da 9ª Vara Federal a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste Edital.

Caicó/RN, 20 de setembro de 2011.

**CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA**  
Juiz Federal da 9ª Vara do Rio Grande do Norte  
Diretor da Subseção Judiciária de Caicó/RN